Têrça-feira 23 de Junho de 1942 — I Série — Número 144

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 10:120 — Manda cessar a execução da portaria n.º 8:913, alterada pelas portarias n.ºs 9:515 e 9:586, que insere as instruções para regular transitòriamente o ingresso no quadro dos oficiais auxiliares do serviço naval.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 32:100 — Altera a redacção da dotação da alínea *c*) do n.º 1) do artigo 12.º do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

Portaria n.º 10:121 — Reforça a dotação inscrita no artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento do Comissariado do Desemprêgo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça autorizou, por seu despacho de 19 do corrente, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 12.000$ do n.º 1) do artigo 9.º, capítulo 1.º, para o n.º 2) dos mesmos artigo e capítulo do orçamento em vigor para o corrente ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Junho de 1942. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 10:120

Considerando que a portaria n.º 8:913 produziu de uma maneira geral os seus efeitos, podendo o que falta para se atingir a proporcionalidade entre os oficiais oriundos de cada classe e os quadros das classes de origem ser compensado na admissão ao curso geral de sargentos mediante as convenientes instruções;

Considerando que a manutenção em vigor da referida portaria é de molde a causar daqui por diante maior perturbação do que benefício e que se deve de preferência entrar directamente na promoção dos mais classificados, curso por curso:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, cessar a execução da portaria n.º 8:913, de 26 de Janeiro de 1938, alterada pelas portarias n.ºs 9:515 e 9:586, respectivamente de 26 de Abril e de 5 de Julho de 1940.

Ministério da Marinha, 23 de Junho de 1942. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Decreto n.º 32:100

Convindo alterar no orçamento de despesa da Administração Geral do Pôrto de Lisboa actualmente em vigor a redacção da rubrica da alínea *c*) do n.º 1) do artigo 12.º, referente a participações em receitas do pessoal dos quadros, nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 24:831, de 31 de Dezembro de 1934, de maneira a abranger também o pessoal contratado fora dos quadros, conforme determina o artigo 8.º do decreto n.º 32:044, de 27 de Maio de 1942;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É alterada a redacção da dotação da alínea *c*) «Nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 24:831, de 31 de Dezembro de 1934 — Pessoal dos quadros» do n.º 1) «Participações em cobranças ou receitas» do artigo 12.º «Participações em vendas, cobranças, receitas ou heranças» do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa em vigor no actual ano económico, a qual ficará com a designação de «Nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 24:831, de 31 de Dezembro de 1934, e do artigo 8.º do decreto n.º 32:044, de 27 de Maio de 1942 — Pessoal dos quadros e contratado fora dos quadros».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 23 de Junho de 1942. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*